



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 181/2025

Colônia do Piauí-PI, 17 de novembro 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA
FRANCISCA MARIA DE MOURA ARAUJO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA DE MOURA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 577.677.693-72, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e vantagens, a contar de **12 de novembro de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

Avenida Dr. José Gusmão, s/n, Centro de Colônia do Piauí – PI.